



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
**LEINº. 954/2012**

*Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública da Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade do Alto da Izabel, doravante denominado ACPPAI e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e sancionou e faço publicar a seguinte lei:

**Art. 1º** - É declarado de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ACPPAI – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO ALTO DA IZABEL**, fundado em 15 (quinze) de novembro de 2010 (dois mil dez), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 07 (sete) de abril de 2011 sob o protocolo de nº. 11.772, as Fls. 19, Registro de nº. 3.166, Fls. 86, Livro nº. A-25, inscrita no CNPJ nº. 13.517.071/0001-08, com sede administrativa situada na comunidade de Alto da Izabel, s/n, município de Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste município, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de março de 2012.

  
**OSNI CARDOSO DE ARAÚJO**  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 22.03.2012  
UNIC. REOP. Araújo CIVIL